

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR

EDITAL/JULHO DE 2019

O Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR, através da Coordenação Institucional de Iniciação Científica, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos a cotas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, apoiadas pela Fundação Araucária através da Chamada Pública de Projetos 01/2019, que serão disponibilizadas a partir de SETEMBRO de 2019.

1. Objetivos do Programa

- 1.1. O objetivo central do Programa de Iniciação Científica do Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR é a formação e capacitação de recursos humanos em Biologia Celular e Molecular e Biotecnologia através de atividades em pesquisa e desenvolvimento voltadas para problemas de saúde pública.

2. Condições de elegibilidade dos candidatos

- 2.1. Os alunos devem estar regulamente matriculados em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná;
- 2.2. Os orientadores obrigatoriamente devem estar lotados no ICC/Fiocruz-PR, podendo ser pesquisadores, tecnólogos, pós-doutorandos e alunos de doutorado;
- 2.2.1. São aptos a concorrer os pós-doutorandos que desenvolvem suas atividades no ICC com bolsa proveniente do CNPq, Capes ou de Projetos de Pesquisa do Supervisor, e doutorandos que desenvolvem suas atividades no ICC pelo Programa de Pós-graduação do Instituto Carlos Chagas (PPGGB) ou por Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Paraná;
- 2.2.2. Os pesquisadores com vínculo permanente na Fiocruz e lotados no ICC, responsáveis pelos pós-doutorandos e doutorandos, deverão obrigatoriamente assumir a coorientação do aluno no ato da solicitação da bolsa. Em caso de desligamento destes orientadores do ICC, o coorientador assumirá obrigatoriamente a orientação do bolsista até o término da vigência da bolsa;
- 2.3. É permitida a inscrição de até 2 alunos por orientador;
- 2.4. Orientadores e alunos devem ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. Caracterização das bolsas

- 2.1. A vigência da bolsa será de setembro de 2019 a agosto de 2020;
- 2.2. As bolsas terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. Inscrição

- 3.1. O período de inscrição é de 15 de julho a 14 de agosto de 2019;
- 3.2. Para cada solicitação de bolsista, o ANEXO A (do presente edital) e os ANEXOS III e IV (da Fundação Araucária) deverão ser preenchidos. Estes documentos encontram-se em www.icc.fiocruz.br/pibic;
- 3.3. As informações referentes ao candidato a bolsista deverão ser comprovadas através de cópias dos documentos;
- 3.4. O ANEXO A (juntamente com a documentação comprobatória), os ANEXOS III e IV (da Fundação Araucária), a **declaração de matrícula** e o **histórico escolar** deverão ser entregues no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica do Instituto Carlos Chagas. O anexo III da Fundação Araucária também deverá ser enviado por email para pibic.icc@fiocruz.br;
- 3.5. A declaração de matrícula e o histórico escolar podem ser obtidos eletronicamente, desde que o orientador ateste que os documentos conferem com os originais;
- 3.6. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

4. Seleção

- 4.1. Os alunos que desenvolvem suas atividades de iniciação científica no ICC/Fiocruz-PR (bolsistas ou voluntários) que ingressaram até março de 2019 e foram aprovados na RAIC/ICC/2019 concorrerão na categoria **renovação de bolsa** do presente Edital e terão prioridade em relação às bolsas novas. Alunos que ingressaram a partir de abril de 2019 neste programa concorrerão na categoria **bolsa nova**;
- 4.2. A classificação dos candidatos será realizada conforme pontuação do ANEXO A (Renovação OU Bolsa Nova) do presente edital;
- 4.3. Um orientador receberá uma segunda cota de bolsa somente se todos os orientadores que estão concorrendo neste processo seletivo receber pelo menos uma cota;
 - 4.3.1. Não será permitido aos orientadores que solicitarem mais uma cota de bolsa escolherem qual aluno será contemplado;
- 4.4. A Comissão Institucional de Iniciação Científica do Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR realizará a análise das solicitações e a classificação dos candidatos, e é composta por:

- a) Dra. Ana Luiza Pamplona Mosimann
- b) Dra. Daniela Parada Pavoni
- c) Dra. Fabíola Barbieri Holetz
- d) Dra. Gisele Fernanda Assine Picchi
- e) Dr. Marco Augusto Stimamiglio.

5. Acompanhamento e Avaliação

5.1. Os bolsistas deverão apresentar os resultados, mesmo que parciais, no Evento Anual de Iniciação Científica do Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR que coincide com a Reunião Anual de Iniciação Científica da Fiocruz, a ser realizado em maio ou junho de 2020;

5.2. O bolsista deverá elaborar relatório para o Evento Anual de Iniciação Científica do Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR;

5.3. O bolsista deverá confeccionar um relatório final de suas atividades para apreciação de seu orientador;

5.4. O orientador deverá confeccionar um relatório técnico final, cujo modelo será enviado pela coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fiocruz-PR, após a finalização da vigência das bolsas.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	10 de julho de 2019
Período de inscrição/ Entrega da documentação	15 de julho a 14 de agosto de 2019
Seleção dos candidatos pela comissão	15 de agosto de 2019
Divulgação da classificação dos alunos	16 de agosto de 2019
Interposição de recursos	19 de agosto de 2019
Resultado dos recursos	20 de agosto de 2019
Divulgação do número de bolsas contempladas pela Fundação Araucária	A partir de 21 de agosto de 2019
Início das atividades dos bolsistas	01 de setembro de 2019

7. Cancelamento e Substituição

7.1. No caso de desistência do candidato à cota em virtude de ter sido contemplado no processo seletivo PIBIC/Fiocruz, a cota será destinada ao próximo candidato do banco de reservas deste processo seletivo;

7.2. No caso de desistência do bolsista durante a vigência da bolsa, a cota retornará para o orientador, que terá 30 dias para substituir o aluno. Passado este período, a cota será destinada ao próximo candidato do banco de reservas deste processo seletivo;

7.3. A substituição pelo orientador de bolsistas que concluírem a graduação no semestre 2019/2 só será permitida caso o aluno esteja com uma cota da categoria **renovação de bolsa**.

8. Informações Complementares

8.1. O Edital da Chamada Pública de Projetos 01/2019 da Fundação Araucária (http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2018/2018_CP02_PibicPibit.pdf) – contém critérios de elegibilidade para orientador e bolsista e compromissos do orientador e bolsista.

9. Disposições Finais

9.1. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail pibic.icc@fiocruz.br;

9.2. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do Instituto Carlos Chagas/Fiocruz-PR.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Daniela Parada Pavoni
Programa de Iniciação Científica
Instituto Carlos Chagas
Fiocruz-PR